



ANAC
AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL
DIRETORIA
ATA DA REUNIÃO REALIZADA EM 23 DE SETEMBRO DE 2008

Aos vinte e três dias do mês de setembro do ano de dois mil e oito, às dezessete horas e quarenta e cinco minutos, teve início a Reunião Ordinária da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC, na Sala de Reuniões número seiscentos e quinze, no sexto andar da sede da ANAC no Rio de Janeiro. A Reunião foi presidida pela Diretora-Presidente, **Solange Paiva Vieira**, secretariada, por via remota, pela Secretária-Geral, **Lígia Maria Rocha e Benevides**, e contou com a presença dos Diretores **Alexandre Gomes de Barros** e **Ronaldo Serôa da Motta**, bem como com a participação não-presencial, via teleconferência, do Diretor **Marcelo Pacheco dos Guarany**s, da Procuradora-Geral, **Dalide Barbosa Alves Correa**, e de seu substituto, **Rogério Emílio de Andrade**. Inicialmente, foi lida e aprovada, por unanimidade, a ata da Reunião de Diretoria realizada no dia nove de setembro de dois mil e oito. Na seqüência, procedeu-se à deliberação dos seguintes processos: Relatoria da Diretora-Presidente, Solange Paiva Vieira: **1)** Processo nº 60800.052223/2008-24; Interessado: Empresa Brasileira de Aeronáutica S.A. - Embraer; Assunto: pedido de concessão de nível de segurança equivalente ao requisito RBHA 23.1553 para o projeto de tipo do avião Embraer modelo EMB-500, no que respeita aos indicadores de quantidade de combustível; Decisão: **aprovado**, por unanimidade, tendo em vista o posicionamento favorável da Gerência-Geral de Certificação de Produtos Aeronáuticos - GGCP, o fato de que a concessão postulada não contraria o interesse público nem compromete a segurança de voo, bem como a aceitação de avaliações similares por parte de autoridades aeronáuticas de outros países para aviões de mesma categoria; **2)** Processo nº 60800.052225/2008-13; Interessado: Embraer; Assunto: pedido de concessão de nível de segurança equivalente ao requisito RBHA 23.1353 (h) para o projeto de tipo do avião Embraer modelo EMB-500, no que respeita às baterias utilizadas em emergências elétricas; Decisão: **aprovado**, por unanimidade, tendo em vista o posicionamento favorável da GGCP, o fato de que a concessão postulada não contraria o interesse público nem compromete a segurança de voo, bem como a aceitação de avaliações similares por parte de autoridades aeronáuticas de outros países para aviões de mesma categoria; **3)** Processo nº 60800.019172/2008-29; Interessado:

Embraer; Assunto: pedido de isenção de demonstração de concordância com o requisito RBHA 23.181 (b) para o avião Embraer modelo EMB-500, no que diz respeito à redução do amortecimento da estabilidade dinâmica látero-direcional (**Dutch Roll**), objeto de consulta pública realizada no período compreendido entre 19 de agosto e 08 de setembro do corrente ano; Decisão: **aprovado**, por unanimidade, tendo em vista o posicionamento favorável da GGCP, o fato de que a isenção postulada não contraria o interesse público nem compromete a segurança de vôo, bem como a constatação da existência de semelhante concessão por parte de autoridades aeronáuticas de outros países, ressaltando-se o não-recebimento de manifestações como resultado do processo de consulta pública; **4)** Processo nº 60800.059625/2008-50; Interessado: Embraer; Assunto: instauração de consulta pública com vistas à aprovação da inclusão, na IAC 3206-0387, de referência às aeronaves Embraer modelos EMB-170 (ERJ 170-100 e ERJ 170-200) e EMB-190 (ERJ 190-100 e ERJ 190-200), no que diz respeito à composição da tripulação – número mínimo de comissários de vôo; Decisão: **aprovado**, por unanimidade, tendo em vista o que dispõem os arts. 45 do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, e 116 do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 38, de 07 de agosto de 2008; **5)** Processo nº 60800.015394/2008-72; Interessado: Superintendência de Administração e Finanças - SAF; Assunto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de geração de ortofotos coloridas dos aeroportos de Brasília, Congonhas, Guarulhos, Jacarepaguá, Pampulha, Porto Alegre, Campinas, Recife, Foz do Iguaçu, Florianópolis e Vitória; Decisão: **aprovado**, por unanimidade – elegendo-se a modalidade “pregão eletrônico” aplicável à aquisição de serviços comuns nos termos do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005 –, tendo em vista o parecer jurídico favorável, conforme o disposto no art. 38, § único, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; **6)** Processo nº 60800.062413/2008-50; Interessado: SAF; Assunto: proposta de alteração do inciso I do art. 25 da Portaria nº 818, de 01 de agosto de 2007, versando sobre a participação de servidores em cursos de pós-graduação, independentemente do tempo mínimo de efetivo exercício; Decisão: **aprovado**, por unanimidade, diante da necessidade de a Agência viabilizar o incremento da capacitação dos servidores concursados, ingressados há menos de dois anos; **7)** Processo nº 60800.024984/2008-96; Interessado: SAF; Assunto: alteração da Instrução Normativa nº 003, de 16 de março de 2007, no que concerne à utilização de serviço de telefonia móvel por parte dos servidores; Decisão: **aprovado**, por unanimidade, tendo em vista tratar-se do estabelecimento de disciplina com foco na redução de custos e diante da manifestação favorável da Procuradoria; **8)** Processo nº 60800.029529/2007-04; Interessado: ANAC; Assunto: aprovação do Regimento Interno do Conselho Consultivo; Decisão: após discussão do texto respectivo, em especial no que respeita à constituição e composição das Câmaras Técnicas

Setoriais, **o Colegiado decidiu, por 3 votos a um 1, vencida a Relatora, rejeitar a aprovação do citado Regimento**, tendo sido na oportunidade recomendado à Diretora-Presidente levar ao Conselho Consultivo, por ocasião de sua próxima reunião, entre outras, a posição dos demais integrantes da Diretoria no sentido de que: I - os membros das Câmaras Técnicas Setoriais devem ser designados entre os membros titulares do Conselho Consultivo, podendo as mencionadas Câmaras contar com colaboradores externos; e II - a ANAC não dispõe, no momento, de quadro técnico para apoiar a estrutura das referidas Câmaras, razão pela qual sua composição deverá ser revista; Relatoria do Diretor Alexandre Gomes de Barros: **9)** Processo nº 60800.059717/2008-30; Interessado: Prudencial Serviços Auxiliares de Transporte Aéreo Ltda.; Assunto: concessão de autorização de funcionamento de empresa de serviço auxiliar de transporte aéreo, preliminarmente analisada pela Superintendência de Infra-Estrutura Aeroportuária - SIE; Decisão: **aprovado**, por unanimidade, tendo em vista que a empresa cumpriu os requisitos exigidos na IAC 163-1001A, de 05 de maio de 2004; **10)** Processo nº 60800.062458/2008-24; Interessado: SIE; Assunto: revogação da Portaria nº 188/DGAC, de 08 de março de 2005, que estabelece critérios de utilização dos aeroportos situados nas Aéreas de Controle Terminal de São Paulo; **Retirado de pauta** pelo Relator; Relatoria do Diretor Marcelo Pacheco dos Guaranys: **11)** Processo nº 60800.044571/2007-47; Interessado: Kaonic Airlines Ltda.; Assunto: autorização de funcionamento jurídico para exploração de serviço de transporte aéreo público não-regular de passageiro, carga e mala postal; Decisão: **aprovado**, por unanimidade, tendo em vista a conformidade dos documentos apresentados com a legislação aeronáutica, bem como a regularidade jurídico-fiscal da empresa, conforme estabelecido nas normas legais e infralegais que regulam a matéria, e a manifestação favorável da Superintendência de Serviços Aéreos - SSA; **12)** Processo nº 07-01/26167/05; Interessado: ADE Táxi Aéreo Ltda.; Assunto: autorização operacional para exploração de serviço de transporte aéreo público de passageiro e carga na modalidade táxi aéreo; Decisão: **aprovado**, por unanimidade, tendo em vista a conformidade dos documentos apresentados com a legislação aeronáutica, bem como a regularidade jurídico-fiscal da empresa, conforme estabelecido nas normas legais e infralegais que regulam a matéria, e a manifestação favorável da SSA; **13)** Processo nº 07-15/1594/88; Interessado: Brisa Aviação Agrícola Ltda.; Assunto: renovação da autorização operacional para exploração de serviço aéreo especializado na modalidade aeragrícola; Decisão: **aprovado**, por unanimidade, tendo em vista a conformidade dos documentos apresentados com a legislação aeronáutica, bem como a regularidade jurídico-fiscal da empresa, conforme estabelecido nas normas legais e infralegais que regulam a matéria, e a manifestação favorável da SSA; **14)** Processo nº 07-01/14867/05; Interessado: NHT Linhas

Aéreas Ltda.; Assunto: aumento de capital de R\$ 7.500.000,00 (sete milhões e quinhentos mil reais) para R\$ 11.500.000,00 (onze milhões e quinhentos mil reais), objeto da A.C. de 13.06.2008; Decisão: **aprovado**, por unanimidade, tendo em vista a conformidade do instrumento apresentado com a legislação, bem como a regularidade jurídico-fiscal da empresa, conforme estabelecido nas normas legais e infralegais que regulam a matéria, e a manifestação favorável da SSA; **15)** Processo nº 07-01/08543/02; Interessado: Webjet Linhas Aéreas S.A.; Assunto: incorporação da FG Linhas Aéreas Ltda. e aumento de capital de R\$ 30.100.000,00 (trinta milhões e cem mil reais) para R\$ 42.600.000,00 (quarenta e dois milhões e seiscentos mil reais), deliberados em A.G.E. de 30.04 e 19.05.2008; Decisão: **aprovado**, por unanimidade, tendo em vista a conformidade dos instrumentos apresentados com a legislação, bem como a regularidade jurídico-fiscal das empresas, conforme estabelecido nas normas legais e infralegais que regulam a matéria, e a manifestação favorável da SSA; **16)** Processo nº 60800.049706/2008-41; Interessados: Gol Linhas Aéreas S.A. e VRG Linhas Aéreas S.A.; Assunto: incorporação; Decisão: **aprovado**, por unanimidade, tendo em vista a conformidade dos instrumentos apresentados com a legislação, bem como a regularidade jurídico-fiscal das empresas, conforme estabelecido nas normas legais e infralegais que regulam a matéria, e as manifestações favoráveis da SSA e da Superintendência de Segurança Operacional - SSO; **17)** Processo nº 60800.005696/2006-71; Interessado: VRG Linhas Aéreas S.A.; Assunto: aumento de capital de R\$ 307.395.493,00 (trezentos e sete milhões, trezentos e noventa e cinco mil e quatrocentos e noventa e três reais) para R\$ 307.395.494,00 (trezentos e sete milhões, trezentos e noventa e cinco mil e quatrocentos e noventa e quatro reais) em decorrência da conversão de debênture em ações, deliberado nas A.G.E de 21.12.2007 e 11.01.2008; Decisão: **aprovado**, por unanimidade, tendo em vista a conformidade dos instrumentos apresentados com a legislação, bem como a regularidade jurídico-fiscal das empresas, conforme estabelecido nas normas legais e infralegais que regulam a matéria, e a manifestação favorável da SSA; **18)** Processo nº 60800.057309/2008-43; Interessado: SSA; Assunto: instauração de consulta pública, pelo período de sessenta dias, e realização de audiência com vistas à revogação da Resolução nº 02, de 03 de julho de 2006, e estabelecimento de nova disciplina relativamente à matéria; Decisão: **aprovado**, por unanimidade, tendo em vista o que dispõem os arts. 27 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, 45 do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, e 116 do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 38, de 07 de agosto de 2008. Na seqüência, e a propósito da menção à revogação da Portaria nº 188/DGAC – item 10, retirado de pauta –, a Diretora-Presidente submeteu à Diretoria o teor do Ofício nº 252/2008/DIR/P, encaminhado, em 17 de setembro passado, ao Presidente da Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária - INFRAERO, em

que é manifestado o entendimento no sentido de que a Resolução nº 17, de 07 de março de 2008, ao precificar gradativamente o prazo de permanência das aeronaves no aeroporto de Congonhas, derogou tacitamente a limitação temporal imposta pelo art. 1º, § 3º, inciso IV, alínea “d”, da mencionada Portaria, o qual obteve o referendo dos demais membros. Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos às dezenove horas e quarenta e sete minutos, após o que foi por mim, Lígia Maria Rocha e Benevides, lavrada a presente Ata, por todos os Diretores presentes lida e assinada.

SOLANGE PAIVA VIEIRA
Diretora-Presidente

ALEXANDRE GOMES DE BARROS
Diretor

MARCELO PACHECO DOS GUARANYS
Diretor

RONALDO SERÔA DA MOTTA
Diretor